

DECRETO Nº 2.566, de 03 de janeiro de 2007.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 841, de 13 de novembro de 2006.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-97.800,00** (noventa e sete mil e oitocentos reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.122.8016.2011	33903900	0100	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
1.18.0.04.122.8016.2170	44905200	0100	500,00
1.18.0.22.661.8009.2032	33903900	0100	12.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO			
1.50.0.04.122.8016.2139	33903600	0100	8.000,00
Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.8001.2052	33903900	0105	38.000,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33901300	0102	200,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903600	0102	1.000,00
1.19.0.12.122.8016.2172	31909400	0102	800,00
1.19.0.12.361.8001.2052	31909400	0101	2.500,00
1.19.0.12.363.8001.2175	33903600	0102	29.800,00
TOTAL	97.800,00		

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
1.03.0.04.128.8017.2164	33903900	0100	5.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

1.18.0.04.122.8016.2170	33903000	0100	500,00
1.18.0.22.661.8009.2032	44905100	0100	12.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO

1.50.0.04.122.8016.2139	33903000	0100	8.000,00
-------------------------	----------	------	----------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.19.0.12.122.8016.2172	33903000	0102	3.300,00
1.19.0.12.361.8001.2052	33903000	0101	38.000,00
1.19.0.12.363.8001.2175	33903900	0102	29.800,00
1.19.0.12.365.8001.2048	33903900	0102	1.200,00

TOTAL	97.800,00		
--------------	------------------	--	--

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 03 de janeiro de 2007.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal